



EMENDA MODIFICATIVA N.º ____/2025

Art.1 Acrescenta Parágrafo Único no Art. 1 do Projeto de Lei 188/2025, que passa a ter a seguinte redação:

Art.1º. Fica instituída, no âmbito do município de Barra do Piraí, a obrigatoriedade de manutenção de equipes de brigada profissional, composta por bombeiro civil, nos estabelecimentos que esta lei menciona.

Parágrafo único: Ficam expressamente excluídos da obrigatoriedade prevista neste projeto de lei os templos de qualquer cunho religioso, considerando-se sua natureza peculiar, a predominância de atividades comerciais e a proteção constitucional à liberdade religiosa, nos termos do art. 5º, inciso VI da constituição Federal.

Sala Barão do Rio Bonito, 29 de outubro de 2025.

Lu Maciel
Vereadora